



MINUTA SC – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Faz-se necessária a aquisição da cadeira adaptável juvenil para a aluna do Centro de Educação Infantil Professora Gianna. A estudante em questão possui comprometimento motor significativo, conforme laudo médico CID: G80 e G40. Entende-se que a cadeira possibilitará mais segurança e inclusão nos espaços educacionais, pois é regulável, podendo acompanhá-la também durante toda trajetória escolar no município.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2024, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

3. Requisitos da Contratação:

Para atender a demanda e aprimorar a inclusão da estudante do CEI Professora Gianna, a empresa contratada deverá realizar a entrega do produto no prazo de 60 dias após a assinatura do contrato, na Secretaria de Educação de Ilhota, com sede na rua Frei Jacinto, nº 30, Centro/Ilhota – SC.



Deverá a contratada fornecer a garantia do produto de no mínimo 12 meses.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Considera-se necessário, para atender a demanda da instituição de Ensino e as necessidades da educandária, uma cadeira adaptável juvenil. Os orçamentos com os possíveis fornecedores encontram-se no anexo, sendo o menor valor: 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)

5- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Aquisição da cadeira adaptável: trata-se da solução mais viável para a inclusão nos espaços de educação, tendo em vista o comprometimento motor significativo da estudante em questão, podendo este material acompanhar toda a vida acadêmica, enquanto frequentar a rede de Ensino do Município de Ilhota.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

- a) Aquisição da cadeira adaptável: 1.180,00 (mil cento e oitenta reais e zero centavos), menor preço do mercado de acordo com os orçamentos dos fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Aquisição de uma cadeira adaptável destinado ao uso na educação infantil por uma educandária com necessidades especiais e comprometimento motor significativo, cujo



objetivo é incluí-la de maneira mais efetiva, além de fornecer mais segurança nos espaços da instituição.

- A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 meses, sem ônus para a contratante, devendo arcar com todas as despesas caso haja alguma irregularidade do produto.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que será realizada apenas a aquisição de uma especificação da cadeira adaptável, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Aquisição busca gerar mais mobilidade nos espaços escolares, bem como inclusão e segurança a educanda, tendo em vista o seu comprometimento motor, cujo aproveitamento se dará de maneira que ofereça mais conforto, de maneira que possa ter mais aproveitamento da vida acadêmica.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Por se tratar de um item para a inclusão e mobilidade da estudante nos espaços educandários, sugere-se a uma reunião com a supervisora de ensino, diretora da instituição, professora, bem como a monitora que auxiliará no manejo do equipamento, a fim de seja feito o uso de maneira correta, prologando a vida útil deste.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Trata-se de uma aquisição de um item utilizado apenas na instituição de ensino, sendo manejado pelos colaboradores da instituição, desta forma não se faz necessário contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que é de responsabilidade integral da empresa o fornecimento do equipamento.



11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na aquisição da cadeira adaptável, tendo em vista que esta fornecerá mais segurança, mobilidade, conforto e inclusão nos espaços educandários, contribuindo para o desenvolvimento escolar, além de que este equipamento poderá acompanhar toda a vida acadêmica enquanto a estudante frequentar as instituições escolares deste município.